

ALUNOS APROVAM PEIXE DE MARICÁ NA MERENDA ESCOLAR



Os setecentos e vinte alunos da E.M. Joaquim Eugênio, na Mumbuca, provaram e aprovaram nesta terça-feira (14/06), o peixe fornecido por pescadores de Maricá à Merenda Escolar do município. O prato oferecido para o teste de paladar, foi o filé de pescada à escabeche, com arroz.

O projeto acontece através de parceria das secretarias municipais adjuntas de Educação e de Agricultura, Pecuária e Pesca. O fornecimento do peixe, obtido no litoral maricaense, foi aprovado recentemente através de Chamada Pública – processo para aquisição de produtos dos agricultores familiares de Maricá –, tendo a Associação Livre de Aquicultores e Pescadores de Itaipuaçu (Alapi), ganho a licitação.

Qualidade alimentar

Haverá ainda o teste de paladar em outras escolas municipais, embora o provimento de peixe para o cardápio semanal das 53 unidades escolares da rede, já esteja definido. Seiscentos quilos de filé de pescada sairão, por mês, do mar da cidade para os pratos de 17 mil alunos do município. A nutricionista Jaqueline Gomes, trabalha em 13 escolas da rede municipal e aprovou a qualidade e o sabor do pescado preparado para a Merenda Escolar.

“O peixe é um alimento rico em proteínas, ácidos graxos, ômega 3 e 6, além de outros nutrientes. Além disso, é uma carne leve, de fácil digestão, e que acrescenta qualidade à Merenda Escolar. Está sendo preparado com muito carinho e pretendemos incluí-lo pelo menos uma vez por semana na dieta das crianças”, comentou.

A diretora adjunta Carla Marcele, acompanhou as turmas da manhã e da tarde, à hora do almoço. “Como nossa escola foi escolhida para o primeiro dia de testes, observei com mais atenção ainda a merenda. Temos turmas do Pré-Escolar I ao 5º ano, além de horário integral para diversas classes. São oito refeições diárias aqui, sendo três principais (almoço). Incluímos o peixe para todas as turmas e não vi rejeição alguma ao prato, pelo contrário. Os alunos maiores pediram para repetir”, adiantou.

A pequena Júlia, de 5 anos, aluna do Pré-Escolar I, gostou muito. “Vai ser bom ter peixe sempre na merenda”, garantiu. Já Brandon, da mesma idade, mostrou o prato limpo. “Pode repetir?”, perguntou à “tia” Yasmim Souza, professora da classe. Os alunos do 3º ano, Arthur Teixeira Silva, 9 anos; Andrei das Neves, 9 anos, e Alan Marins, 10 anos, estavam satisfeitos com o novo prato. “Está muito bom. Especial”, concluiu Arthur.

Guarda Municipal de Maricá inicia o 2º Curso de Operações Táticas Especiais (COTE)



A Secretaria Adjunta de Segurança de Maricá, através da Guarda Municipal deu início na manhã desta segunda-feira (13/07), na E.M. Antônio Lopes, ao 2º Curso de Operações Táticas Especiais (COTE). O curso tem o objetivo de qualificar o Guarda como uma força atuante na segurança pública das cidades.

O curso tem duração de duas semanas e curso conta com aulas teóricas e práticas, onde os alunos vivenciam situações reais do cotidiano urbano e são preparados para lidar com situações adversas. Dividido em 19 matérias, contando com 14 instrutores qualificados para lecionar - Fuzileiros Navais da Scia Brasil, Guardas Ambientais, Instrutores de Artes Marciais, e o próprio Batalhão de Choque da Polícia Militar - preparando e qualificando o Guarda Municipal. Guardas Municipais de Maricá, São Gonçalo, Niterói e Itaboraí estão inscritos no curso.

Participando pela segunda vez do Curso de Operações Táticas Especiais (COTE), o Guarda Municipal de Niterói, Paulo Almeida, citou a relevância das aulas para sua formação profissional e dos demais alunos. “Aqui, temos instrutores qualificados que sabem o que estão ensinando. Como profissional, tudo que estou aprendendo será usado para reforçar a segurança do município.

O Subsecretário Adjunto de Segurança de Maricá, Alberto Santos salientou a importância do aprimoramento da Guarda Municipal de Maricá, para lidar com problemas que ocorrem no cotidiano do município. “A filosofia de trabalho adotada no curso segue os mesmos padrões para implantação de um grupamento tático forte e atuante nos municípios. Preparar nossos Guardas é Fundamental para termos uma cidade mais segura. Conforme cresce o número de habitantes, cresce também o número de ocorrências de todos os tipos na cidade. Estaremos preparados”, disse.

Grade do curso: Treinamento Físico; Defesa Pessoal; Noções de Liderança; Progressão Tática; Ordem Unida, Embarque e Desembarque de Viaturas; Ronda Escolar e Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Direito; Áreas Edificadas/CQB; Ética e Segurança Pública; Atendimento Pré Hospitalar Prático; Mediação de Conflitos; Defesa Pessoal Militar; Imobilização Tática Avançada; Legislação do Uso da Arma Branca; Combate com Faca, Abordagem em Veículo e Busca Pessoal e Instrução em Campo. O curso abrange diversos bairros do município de Maricá.

Sumário

ATOS DO PREFEITO 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO 3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 5

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS 5

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE 5

CÂMARA DE MUNICIPAL DE MARICÁ 12

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM 12

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ 12

Expediente



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo

prefeituraemarica @MaricaRJ @prefeituraemarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 063, de 03/07/2015.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.828.276,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.580, de 16/12/2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015;

• Considerando o Ofício nº 1480, 1481 e 1496/2015 – Secretaria Adjunta de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.828.276,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	100	2713	R\$ 5.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	100	2713	R\$ 26.645,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	100	2714	R\$ 18.860,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	2861	R\$ 14.507,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	3031	R\$ 1.900,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	13720	R\$ 3.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	100	14023	R\$ 1.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETARIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	3272	R\$ 17.442,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT. OPER. DAS ATIV. ADM. DO FDO. MUN. ASSIS.	3.3.9.0.39	206	14020	R\$ 100,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	3547	R\$ 25.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	13338	R\$ 5.438,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE	3.3.9.0.39	203	12005	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE	3.3.9.0.93	100	13623	R\$ 65.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE	3.3.9.0.92	203	14024	R\$ 210.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	4024	R\$ 65.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.451.22.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	206	12878	R\$ 1.625.306,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.451.22.1053	CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO CEMITÉRIO	3.3.9.0.39	206	13367	R\$ 57.600,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	11.363.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA JUVENTUDE	3.3.9.0.39	206	12911	R\$ 140.400,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	13815	R\$ 14.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	25.752.21.1030	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBL.	3.3.9.0.39	101	12850	R\$ 465.024,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	25.751.21.2035	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBL.	3.3.9.0.39	101	12856	R\$ 675.556,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	100	12160	R\$ 146.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	3.2.9.0.21	100	12198	R\$ 40.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.39	100	13311	R\$ 5.498,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.828.276,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, da Lei 2.580, de 16/12/2014, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.5.9.0.61	206	13917	R\$ 100,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.32.2210	IMPLANT. MANUT. CONSELHO HABIT. INTER. SOCIA.	4.4.9.0.52	206	13045	R\$ 6.880,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	2733	R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	2862	R\$ 20.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.129.30.2037	FAZENDA CIDADÃ ITINERANTE	3.3.9.0.39	206	13002	R\$ 50.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.129.30.2040	ESTRUT. E MAN. DO CONS. CONTR. MUNICÍPIO	3.3.9.0.36	206	13714	R\$ 14.507,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.812.34.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	3.1.9.0.13	100	13079	R\$ 5.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETARIO	12.812.34.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	3.1.9.0.13	100	13079	R\$ 5.498,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE	3.3.9.0.47	100	12080	R\$ 15.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE	3.3.9.0.91	100	12074	R\$ 40.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST. READ. ESTR. OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	213	12010	R\$ 210.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST. READ. ESTR. OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	213	12010	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER. ATIV. ADM. EM SAÚDE	3.1.9.0.96	100	13994	R\$ 10.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER	4.4.9.0.51	206	12862	R\$ 454.338,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.451.1.1025	CONST. ESTR. MANUT. PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	12240	R\$ 620.968,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETARIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	12869	R\$ 550.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	2027	R\$ 140.400,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	25.752.21.1030	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBL.	4.4.9.0.52	101	12841	R\$ 1.140.580,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.47.2218	MANUTEN. E OPERAC. ATIV. ADMINIST. CIA DE AG.	4.4.9.0.51	206	13230	R\$ 50.000,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17.512.48.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	206	13242	R\$ 7.600,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - INSS	3.2.9.0.21	100	12194	R\$ 187.900,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.7.1.41	100	12181	R\$ 45.505,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.7.1.92	100	12188	R\$ 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.828.276,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 062 DE 29 DE JUNHO DE 2015
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 147, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se no período de 14 a 15 de agosto de 2015, na cidade de Maricá, Rio de Janeiro, com o tema “Maricá que o Jovem quer”, como parte da 3ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema “As várias formas de mudar o Brasil” e da 3ª Conferência Estadual de Juventude, com o tema: “Um Rio de Juventudes – Participação e Diálogo para Avançar Mais”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Juventude será presidida pelo Secretário Adjunto de Mobilização Olímpica e Paraolímpica e, em sua ausência, pelo Superintendente de Políticas Públicas para a Juventude. Parágrafo único. O evento será coordenado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 3º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de juventude será elaborado por uma Comissão Organizadora Municipal. Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Juventude, observando os Regimentos Estadual e Nacional.

Art. 4º A Secretaria Adjunta de Mobilização Olímpica e Paraolímpica e

a Comissão Organizadora Municipal darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Juventude.
Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários do município.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 29 de junho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1811/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8424 de 01.06.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.06.2015, a Servidora do Quadro Permanente, BETHANIA DANTAS DE ANDRADE, Auxiliar de Laboratório, sob matrícula nº 05974, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1818/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o Memo SME Nº 0506/2015 de 29.06.2015,
R E S O L V E:
Dispensar a pedido da função gratificada de DIRETORA GERAL da Casa da Criança de Itaipuaçu, a partir de 12/06/2015, os (as) seguintes professores (as):

Table with 3 columns: Nome, Matrícula, Escola. Row 1: GILMARA DA SILVA SANTOS, 04358, Casa Da Criança De Itaipuaçu.

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1802/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o Memo SME Nº 0472/2015 de 17.06.2015,
R E S O L V E:
Dispensar a pedido da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO de Escola Pública Municipal, a partir de 19/06/2015, os (as) seguintes professores (as):

Table with 3 columns: Nome, Matrícula, Escola. Row 1: LUCILIA SAMPAIO SOUZA, 06091, E. M. BARRA DE ZACARIAS

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1810/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2959 de 27.02.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/06/2015, o Servido do Quadro Permanente ADRIANO PESSANHA SANTANA, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5637, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1812/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8275 de 28.05.2015,

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 28.05.2015, a Servidora do Quadro Permanente PATRICIA ARAUJO TAVARES, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº6443, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1813/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9587 de 24.06.2015
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar POR MOTIVO DE FALECIMENTO a partir de 20.06.2015, a Servidora do Quadro Permanente MARTA MARTINS ALONSO ALVARES, cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 1228, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1814/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7326/2015 de 13.05.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA com vencimentos para a REALIZAÇÃO de MONOGRAFIA, por 30 (trinta) dias, a partir de 08.06.2015, a Servidora do Quadro Permanente MÔNICA DE AZEVEDO PINTO , Professor Docente II, sob matrícula nº6985, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1815/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7326/2015 de 13.05.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder LICENÇA com vencimentos para a REALIZAÇÃO de MONOGRAFIA, por 30 (trinta) dias, a partir de 08.06.2015, a Servidora do Quadro Permanente MÔNICA DE AZEVEDO PINTO , Professor Docente II, sob matrícula nº 5600, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1816/2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o Memo SAE Nº 0518/2015 de 02.07.2015,
R E S O L V E:
Dispensar a pedido da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO de Escola Pública Municipal, a partir de 01.07.2015, o (a) seguinte professor (a):

Table with 3 columns: Nome, Matrícula, Escola. Row 1: Cristiane Ferreira De Oliveira Marques, 5323, E. M. Carlos Magno Legentil De Mattos

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1817/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179,

de 19.12.2008, e CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 3411/2015 de 06.03.2015,
R E S O L V E
ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE No 1702/2015, publicada na Edição de nº 555, de 13 de abril de 2015, concedendo EXONERAÇÃO ao servidor RONILSON GONÇALVES ROCHA, matrícula nº 6301.
Onde se lê: “Exonerar a partir 06.03.2015”.
Leia-se: “Exonerar a partir 10.03.2015”.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

Ata de R.P. nº 27/2015
Processo Administrativo Nº 23406/2014
Validade: 23/06/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS
Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na Av. Maestro Amadeu Teixeira Correa, nº 16, Novo Mundo, Bom Jardim, RJ, CEP: 28.660-000, CNPJ: 07.309.478/00001-47, neste ato representada por sua representante legal Weriton José Pinto Alves, portador do RG nº 11.738.707-6 IFP-RJ e inscrito no CPF sob nº 047.993.177-17 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 508 a 510, HOMOLOGADA às fls. 518 ambas do processo administrativo nº 23406/2014, referente ao Pregão Presencial nº 13/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Unidade, Percentual de Desconto. Row 1: 01, Desconto em cima dos valores constante na tabela ANVISA PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo), referente aos MEDICAMENTOS., Percentual, 6,30%

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a

seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Adjunta de Saúde;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador

eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 24 de junho de 2015.

Marcio Mauro Leite Souza
Secretário Executivo de Gestão de Governo

Weriton José Pinto Alves
GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015 - SMS

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta diária, interna e externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos produzidos pelas Unidades da Rede de Saúde. Data: 28/07/2015 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº 019/2015

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Adjunta de Assistência Social e Nattalia Dionísio de Almeida; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais; Cargo: Facilitadora de Oficinas. Fundamento: Lei Municipal N.º 2.536 de 21/08/2014 e Processo Administrativo nº 13902/2014; Data da assinatura: 01 de junho de 2015.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa
Secretário Adjunto de Assistência Social

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

PORTARIA Nº 44/2015

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 19 de junho de 2015 ao contrato nº 238/2014 do processo administrativo nº 17796/2013.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA MU-

NICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CONSIGNUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Maricá, 19 de junho de 2015.

MARCOS CAMARA REBELO

Secretário Adjunto de Obras

Mat.100.512

ORDEM DE FORNECIMENTO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE FORNECIMENTO EM 07/04/2015 AO CONTRATO Nº 70/2015 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15680/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15680/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA-ME.

MARICÁ, 07 DE ABRIL DE 2015.

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

Mat.100.512

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 24/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2015.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 24/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.669.425,05 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 08 (NOVE) MESES.

FONTE DO RECURSO: 100,202, 206, 232, e 203.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00,

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0004.2173, 20.02.10.122.0013.2183 e 20.02.10.302.0013.2186.

NOTA DE EMPENHO: 338/2015,339/2015,340/2015,341/2015,342/2015,343/2015,344/2015 e 345/2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 24/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2015

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº SMS 24/2015, através do processo administrativo nº 3133/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº SMS 24/2015, através do processo administrativo nº 3133/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 10/2015. José Quintão Velloso – Matrícula: 102752

Frederico da Fontoura Macabu – Matrícula 23380

Leandro da Silva Santos– Matrícula: 23873

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/03/2015.

Publique-se!

Maricá, em 27 de março de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 55, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 21/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3134/2015

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº SMS 21/2015, através do processo administrativo nº 3134/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 11/2015. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº SMS 21/2015, através do processo administrativo nº 3134/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 11/2015. José Quintão Velloso – mat: 102752

Frederico da Fontoura Macabu – Matrícula 23380
Leandro da Silva Santos – Matrícula: 23873

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/03/2015.

Publique-se!

Maricá, em 27 de março de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 21/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3134/2015.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 21/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3134/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LÍNEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.593.620,25 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE REIAS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 08 (NOVE) MESES.

FONTE DO RECURSO: 100,202, 206, 232, 236 e 203.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00,

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0004.2173, 20.02.10.122.0013.2183 e 20.02.10.302.0013.2186.

NOTA DE EMPENHO: 324/2015, 325/2015, 326/2015, 327/2015, 328/2015, 329/2015, 330/2015, 331/2015, 332/2015, 333/2015, 334/2015, 335/2015, 336/201 e 337/2015.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 76/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2012.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 76/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 76/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 76/2013.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 76/2013, EM DECORRÊNCIA DO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA NÃO SOFRERÁ NEHUMA ALTERAÇÃO.

FICARÁ MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, NO QUANTUM DE R\$ 442.536,97 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 124/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2923/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 124/2014, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, através da ata de registro de preços n.º 81/2013.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor FREDERICO DA FONTOURA MACABU – Matrícula 23380 por LETELBA FERREIRA JÚNIOR – Matrícula: 23449, passando assim a compor, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 124/2014 do processo Administrativo nº 2923/2014, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, através da ata de registro de preços n.º 81/2013, passando assim a ser composta da seguinte maneira:

Letelba Ferreira Júnior – Matrícula: 23449
Leandro da Silva Santos – Matrícula: 23873

José Quintão Velloso – Matrícula 102752

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/06/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de junho de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 78, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 101/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1983/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 101/2014, referente ao processo administrativo nº 1983/2014, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos, através da ata de registro de preços nº 51/2013, para atender a necessidade da secretaria de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor FREDERICO DA FONTOURA MACABU – Matrícula 23380 por LETELBA FERREIRA JÚNIOR – Matrícula: 23449, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 101/2014 do Processo Administrativo nº 1983/2014, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos, através da ata de registro de preços nº 51/2013, para atender a necessidade da secretaria de saúde.

Leandro da Silva Santos – Matrícula: 23873

José Quintão Velloso – Matrícula: 102752

Letelba Ferreira Júnior – Matrícula: 23449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 19/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de junho de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 06/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3145/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 06/2014, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos, através da ata de registro de preços n.º 48/2013.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Frederico da Fontoura Macabu – Matrícula 23380

por Letelba Ferreira Júnior – Matrícula 23449, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 06/2014 do processo Administrativo nº 3145/2014, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos, através da ata de registro de preços n.º 48/2013, passando assim a ser composta da seguinte maneira:

Leandro da Silva Santos – Matrícula 23873

José Quintão Velloso – Matrícula 102752

Letelba Ferreira Júnior – Matrícula 23449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de janeiro de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 232/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15632/2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 232/2014, referente ao processo administrativo nº 15632/2014, que tem como objeto o fornecimento de material hospitalar, através da ata de registro de preços nº 51/2013, para atender a necessidade da secretaria de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor FREDERICO DA FONTOURA MACABU – Matrícula 23380 por Letelba Ferreira Júnior – Matrícula 23449, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 101/2014 do Processo Administrativo nº 1983/2014, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos, através da ata de registro de preços nº 51/2013, para atender a necessidade da secretaria de saúde.

José Quintão Velloso – Matrícula: 102752

Leandro da Silva Santos – Matrícula: 23873

Letelba Ferreira Júnior – Matrícula 23449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 19/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de junho de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 81, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 22/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3128/2015

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº SMS 22/2015, através do processo administrativo nº 3128/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Frederico da Fontoura Macabu – Matrícula 23380

por Letelba Ferreira Júnior – Matrícula 23449, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº SMS 22/2015 do processo Administrativo nº 3128/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 09/2015.

José Quintão Velloso – mat: 102752

Leandro da Silva Santos – Matrícula: 23873

Letelba Ferreira Júnior – Matrícula 23449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/03/2015.

Publique-se!

Maricá, em 19 de junho de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 21/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3134/2015

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº SMS 21/2015, através do processo administrativo nº 3134/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor FREDERICO DA FONTOURA MACABU – Matrícula 23380 por LETELBA FERREIRA JÚNIOR – Matrícula 23449, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº SMS 21/2015 do Processo Administrativo

nº3134/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 11/2015.

José Quintão Velloso – mat: 102752

Leandro da Silva Santos– Matrícula: 23873

Letelba Ferreira Júnior – Matrícula 23449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/06/2015.

Publique-se!

Maricá, em 19 junho de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 83, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 24/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2015

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº SMS 24/2015, através do processo administrativo nº 3133/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 10/2015. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor FREDERICO DA FONTOURA MACABU – Matrícula 23380 por LETELBA FERREIRA JÚNIOR – Matrícula 23449, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº SMS 24/2015, através do processo administrativo nº 3133/2015, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº 10/2015.

José Quintão Velloso – Matrícula: 102752

Leandro da Silva Santos – Matrícula: 23873

Letelba Ferreira Júnior – Matrícula 23449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/06/2015.

Publique-se!

Maricá, em 19 de junho de 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 067, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 49/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12834/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 49/2014, referente ao processo administrativo nº 12834/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de ampliação do Posto de Saúde de Inoã - Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 49/2014, referente ao processo administrativo nº 12834/2014, que tem como objeto a execução de ampliação do Posto de Saúde de Inoã - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 68, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 51/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12851/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de

Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 51/2014, referente ao processo administrativo nº 12851/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de construção de uma Unidade Básica de Saúde – no Bairro Flamengo, situada na Rua A-S/Nº, acesso ao condomínio New York - Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 51/2014, referente ao processo administrativo nº 12851/2014, que tem como objeto a execução de construção de uma Unidade Básica de Saúde – no Bairro Flamengo, situada na Rua A-S/Nº, acesso ao condomínio New York - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 069, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 52/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12849/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 52/2014, referente ao processo administrativo nº 12849/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Inoã - Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 52/2014, referente ao processo administrativo nº 12849/2014, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Inoã - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 53/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12842/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 53/2014, referente ao processo administrativo nº 12842/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Idelfonso G. Ferreira - Centro - Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 53/2014, referente ao processo administrativo nº 12842/2014, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Idelfonso G. Ferreira - Centro - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE MAIO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 159/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6906/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 159/2013, que tem como objeto o aluguel de imóvel para atender à Residência Terapêutica Feminina da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores CLAUDIA ROGÉRIA LIMA SOUZA – Matrícula 5988 por LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA - Matrícula 23647, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 159/2013 do processo Administrativo nº 6906/2012, que tem como objeto o aluguel de imóvel para atender à Residência Terapêutica Feminina da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte maneira.

Ivana Curvelo de Oliveira– Matrícula 0864

Monnique Andrade da Costa de Lemos – Matrícula 101.408

Luiz Otávio Costa da Silva – Matrícula 23647

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de Maio de 2014.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 072, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 54/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12844/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 54/2014, referente ao processo administrativo nº 12844/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Santa Paula - Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 54/2014, referente ao processo administrativo nº 12844/2014, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Santa Paula - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 073, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 55/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12840/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 55/2014, referente ao processo administrativo nº 12840/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de reforma do

PSF Jardim Atlântico - Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 55/2014, referente ao processo administrativo nº 12840/2014, que tem como objeto a execução de reforma do PSF Jardim Atlântico - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 074, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 56/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12847/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 56/2014, referente ao processo administrativo nº 12847/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Santa Rita – Jardim Atlântico – Itaipuaçu - Maricá/RJ. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 56/2014, referente ao processo administrativo nº 12847/2014, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Santa Rita – Jardim Atlântico – Itaipuaçu - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 074, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 56/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12847/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 56/2014, referente ao processo administrativo nº 12847/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Santa Rita – Jardim Atlântico – Itaipuaçu - Maricá/RJ. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 56/2014, referente ao processo administrativo nº 12847/2014, que tem como objeto a execução de reforma do Posto de Saúde Santa Rita – Jardim Atlântico – Itaipuaçu - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 075, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 50/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12838/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 50/2014, referente ao processo administrativo nº 12838/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de ampliação do Posto de Saúde de Ponta Grossa - Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 50/2014, referente ao processo administrativo nº 12838/2014, que tem como objeto a execução de ampliação do Posto de Saúde de Ponta Grossa - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 076, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 48/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12837/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 48/2014, referente ao processo administrativo nº 12837/2014, que tem como objeto a locação de veículos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde de Maricá/RJ, que tem como objeto a execução de ampliação do Posto de Saúde de Ponta Negra - Maricá/RJ. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 48/2014, referente ao processo administrativo nº 12837/2014, que tem como objeto a execução de ampliação do Posto de Saúde de Ponta Negra - Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 086, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 14/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7778/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 14/2015, referente ao processo administrativo nº 7778/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Academia da Saúde em Itaipuaçu– Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 14/2015, referente ao processo administrativo nº 7778/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Academia da Saúde em Itaipuaçu– Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 087, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 14/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7778/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 10/2015, referente ao processo administrativo nº 7780/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Academia da Saúde em São José do Imbassai – Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 10/2015, referente ao processo administrativo nº 7780/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Academia da Saúde em São José do Imbassai – Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 088, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 11/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7776/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 11/2015, referente ao processo administrativo nº 7776/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Academia da Saúde situado em Inoã– Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 11/2015, referente ao processo administrativo nº 7776/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Academia da Saúde situado em Inoã– Maricá/RJ, da seguinte maneira.

Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522

Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 089, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 75/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 75/2013, referente ao processo administrativo nº 685/2012, que tem como objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro de Araçatiba,

Maricá/RJ.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 75/2013, referente ao processo administrativo nº 685/2012 que tem como objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro de Araçatiba, Maricá/RJ, da seguinte maneira.
Romildo Cândido da Silva – Matrícula: 100834
Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522
Tânia Maria Andrade Miranda – Matrícula: 100489
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 090, DE 22 DE JUNHO DE 2015.
SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 65/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9140/2012.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 65/2014, referente ao processo administrativo nº 9140/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 16 (dezesesseis) postos de saúde no município de Maricá/RJ – Inoã II, Ponta Grossa, Cap's, Ponta Negra, Bambuí, Retiro, Jardim Atlântico, Barra de Guaratiba, Mumbuca, Santa Paula, Amizade, Central, Espraiado, Chácaras de Inoã, Santa Rita e São Bento da Lagoa – Maricá/RJ.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 65/2014, referente ao processo administrativo nº 9140/2012 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 16 (dezesesseis) postos de saúde no município de Maricá/RJ – Inoã II, Ponta Grossa, Cap's, Ponta Negra, Bambuí, Retiro, Jardim Atlântico, Barra de Guaratiba, Mumbuca, Santa Paula, Amizade, Central, Espraiado, Chácaras de Inoã, Santa Rita e São Bento da Lagoa – Maricá/RJ, da seguinte maneira.
Tânia Maria Andrade Miranda – Matrícula Nº. 100.489
Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522
Edson Valverde Laranja – Matrícula: 100916

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 091, DE 22 DE JUNHO DE 2015.
SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO SMS 73/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13351/2011.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 73/2013, referente ao processo administrativo nº 13351/2011, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para construção do posto de saúde no loteamento Marinelândia, situado à rua 09, Marinelândia, Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá/RJ.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA – MATRÍCULA: 100.671 por KARINA BRAGA BENIGNO DA SILVA - MAT: 24.522, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº do contrato nº SMS 73/2013, referente ao processo administrativo nº 13351/2011 que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para construção do posto de saúde no loteamento Marinelândia, situado à rua 09, Marinelândia, Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá/RJ, da seguinte maneira.
Francisco Assis Ignácio Lameira – Matrícula: 100674
Paulo Roberto Rebello Dos Santos – Matrícula: 100833

Karina Braga Benigno da Silva - Matrícula: 24522
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando os seus efeitos a partir de 12/06/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de junho de 2015
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE JUNHO DE 2015.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 65/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8507/2014
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 65/2014, que tem como objeto a locação de três ambulâncias com motoristas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá/RJ.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento ao contrato nº65/2014, através do processo administrativo nº 8507/2014, que tem como objeto a locação de três ambulâncias com motoristas para atender a necessidade da Secretaria de Saúde.
IVANA CURVELO DE OLIVEIRA – MAT: 0864
CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SAMPAIO - Matrícula: 102023
ALMIR ANDRADE GOMES – MAT: 100757
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/05/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 junho de 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 93 DE 02 DE JULHO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 25/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº SMS 25/2012, referente ao processo administrativo nº 12752/2013, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação do SAE.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº SMS 25/2012 do processo Administrativo nº 12752/2013, que tem como objeto a locação do imóvel acima descrito para atender necessidade da Secretaria Adjunta de Saúde. Tendo em vista a mudança da matrícula do servidor Luiz Otávio Costa da Silva.
Monnique Andrade da Costa de Lemos – Matrícula 101.408
Luiz Otávio Costa da Silva – Matrícula 23940
Ivana Curvelo de Oliveira – Matrícula 864
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2014.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, 02 de julho de 2015 .
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2010, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2012.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2010, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SANDRA REINA VIEIRA MORGAM
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2010 CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADONA RUA ELIETE ROCHA SANTOS – LOTE 30 - QD.91 –JARDIM MIRAMAR – MARICÁ- RJ.ONDE SE INSTALA O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
VALOR: DÁ-SE A PRESENTE PRORROGAÇÃO O VALOR GLOBAL DE R\$ R\$42.964,68 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE A SOMA DOS ALUGUÉIS VENCIDOS, NO VALOR DE R\$ 6.964,68 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA TERCEIRA, E NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FONTE DE RECURSO: 202
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157
NOTA DE EMPENHO: 433/2015.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 66 , DE 02 DE JUNHO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº SMS 29/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6132/2015.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria Adjunta de Saúde em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº SMS 29/2015, através do processo administrativo nº 6132/2015, que tem como objeto a contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, através da aquisição a Ata de Registro de Preços nº18/2015 para Secretaria Adjunta de Saúde de Maricá.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº SMS 29/2015, através do processo administrativo nº 6132/2015, que tem como objeto a contratação de empresa prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, através da aquisição a Ata de Registro de Preços nº18/2015 para Secretaria Adjunta de Saúde de Maricá.
Alexandro Lisboa Alves – Matrícula: 102593
Almir Andrade Gomes – Matrícula 100757
Carlos Roberto Bittencourt Sampaio - Matrícula 102023
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/06/2015.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de junho de 2015.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 29/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6132 /2015.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 29/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6132/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FL CONSERVADORA DE MÁQUINAS ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 560.943,60 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA SENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FONTE DE RECURSO: 202,203,232.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.305.0004.2168, 20.02.10.301.0004.2157, 20.02.10.302.0016.2176 e 20.02.10.302.0013.2184.
NOTA DE EMPENHO: 434/2015, 435/2015, 436/2015, 437/2015 e 438/2015.
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	RESCISÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CARGO
23997	ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	21.08.2014	AUX ENFERMAGEM
24330	ADRIANA BARBOZA DE OLIVEIRA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	14.10.2014	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
24402	ALINE CONCEICAO SILVA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	14.10.2014	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
24464	CRISTOVÃO GOMES DA COSTA JUNIOR	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24095	DANIELA DE FARIA BRAGA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	21.08.2014	ODONTOLOGO (A)
24224	ELCINEIA CARNEIRO SOARES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24450	FLAVIA JOSE SPINDOLA ESTEVES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	21.08.2014	ODONTOLOGO (A)
24178	FRANCISCO CESAR ALEIXO DOS SANTOS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	21.08.2014	MÉDICO(A) GERIATRA
24540	INGRID VALENTE DE ALMEIDA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	21.08.2014	ENFERMEIRO(A)
24334	LAIS TERESA SANTOS AVELINO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	14.10.2014	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
24520	LUIZ ANDRE FURTADO BARBOSA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	16/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	21.08.2014	COORD. PROGRADA DE SAÚDE
24079	MARIA FERNANDA DEFANTI FONSECA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	21.08.2014	PSICOLOGO(A)
24064	MICHELLI DO NASCIMENTO LIMA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	21.08.2014	COORD. PROGRADA DE SAÚDE
24564	PRISCILLA DE PAULA MARINS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	14.10.2014	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
24350	SANDRA REGINA DE SOUZA RAMOS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	14.10.2014	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
24294	THAMIRIS DIAS DE BARROS SILVA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	31/05/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	14.10.2014	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

Maricá, 06 de Julho de 2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CONTRATANTE	INÍCIO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VIGÊNCIA	CARGO
24655	ANA LUZIA WERNECK PIMENTA RODRIGUES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	09/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
24660	ANDRE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO
24669	ARTHUR DA SILVA COSTA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO
24680	BERNARDO V.SPITZ BRITTO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	11/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	COORD. PROGRAMA DE SAÚDE
24676	CARLOS FERNANDO L. F. JUNIOR	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	02/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO (A)
24673	CLEMILDA APARECIDA S. PETROCINI	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO(A)
24658	CRISTIANE DOMINGOS DE JESUS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	09/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
24656	ERICK ESPOSITO MACIEL DE CARVALHO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	09/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
24661	FERNANDA RIBEIRO MARQUES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	02/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	NUTRICIONISTA
24666	GIRLANE NASCIMENTO MARQUES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	08/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM

24654	JOSE LUIZ BEZERRA CAVALCANTE	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	08/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO
24672	JOYCE CRISTINA SOARES DOS SANTOS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	10/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
24671	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO(A)
24674	MARCIA MACEDO DA SILVA SANTOS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	11/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM
24664	MARCIA SILVA MONTEIRO DE SENA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	09/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
24659	MAURICEA SILVA DE SOUZA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	09/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO(A) ENFERMAGEM
24663	PAULO DE SOUZA LUCCHINI	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO (A)
24678	THAIS SOUZA DOS SANTOS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	12/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24657	THAYNARA DA SILVA COSTA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	10/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
24677	VIVIANE VIEIRA FERREIRA DE ANDRADE	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/06/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO

Maricá, 06 de Julho de 2015.

Fernanda Vasconcelos Spitz Britto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA DE MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Nº. do Processo Administrativo: 874/15

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

Contratado: MEGA RIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

Valor Total: R\$ 308.550,00 (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho: 01.031.0044.2.044

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

Objetivo: Contratação, pela Câmara Municipal de Maricá, de empresa para locação de 11 veículos descritos no item 10 da Ata de Registro de Preços nº70/2014, referente ao Pregão Presencial 67/2014 que consta no processo administrativo nº14764/2014 do Órgão Gerenciador de Registro de Preços do Município de Maricá.

Vigência do contrato: de 23/06/2015 à 31/12/2015

Fundamentação: Adesão (Carona) nº 001/2015 à Ata de Registro de Preços nº70/2014, referente ao Pregão Presencial 67/2014 que consta no processo administrativo nº14764/2014 do Órgão Gerenciador de Registro de Preços do Município de Maricá.

Contrato nº: 003/2015 – nota de empenho 041/2015

Maricá, 24 de junho de 2015.

Jorge Guerra de Figueiredo

Presidente da Comissão de Licitação da
Câmara de Municipal de Maricá

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Nº. do Processo Administrativo: 480/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

Contratado: COOTRAB – Cooperativa de Trabalho, Consultoria e Serviços Ltda

CNPJ nº: 08.623.284/0001-84

Valor Total: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)

Programa de Trabalho: 01.031.0044.2.044

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

Objetivo: Contratação de empresa para prestar serviços contínuos de

Apoio e Suporte Tecnológico e Operacional, em atividades específicas de Recepção, Jardinagem, asseio, zeladoria, condução de veículos, copeiragem, digitação, manutenção e alimentação do site e portal da transparência, consideradas essenciais às atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Maricá.

Fundamentação: Pregão Presencial 001/2015

Contrato nº: 004/2015 – nota de empenho 42/2015

Maricá, 01 de julho de 2015.

Jorge Guerra de Figueiredo

Presidente da Comissão de Licitação da
Câmara de Municipal de Maricá

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 097/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 213, datado de 02 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora **ANA LÚCOA MOREIRA BARROS** Nº 01010, Professor Docente II, classe "A", nível 7, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005 COM PARIDADE (em parcelas distintas).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de julho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 098/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em

vista o que consta do processo nº 190/15, datado de 13 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ao Servidor **EVALDO FONSECA**, MATRÍCULA Nº 0527, Agente de Serviços, Referência I, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de julho de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Aviso de Chamamento Público nº 001/2015

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá, CODEMAR S.A., torna público, para ciência dos interessados, que realizará Processo Público de Credenciamento nº 001/2015, atendidos os requisitos previstos no Edital, para:

Objeto: Credenciamento de Universidades Públicas e Privadas para celebração de convênio de cooperação técnica a fim de realizar estágio para universitários, técnicos e tecnólogos.

Prazo, data e Local para apresentação da documentação de credenciamento: 20/07/2015 ao dia 24/07/2015, de 09 hs às 17 hs., na Companhia de Desenvolvimento de Maricá, Rua Jovino Duarte de Oliveira, s/n, Aeroporto de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro. Maricá/ RJ.

Data do resultado do credenciamento: 27/07/2015 às 14 hs.

Maricá, em 13 de julho de 2015.

Max Aguiar Alves

Diretor - Presidente